



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO=DE=LEI Nº 06/88-E

Autoriza a abertura de
Créditos Suplementares
e dá outras providências.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de Cz\$-1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzados) para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

02-GABINETE DO PREFEITO

2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz\$-100.000,00

04-SECRETARIA DE FINANÇAS

2.008-Manutenção dos Serviços da Receita

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz\$-100.000,00

05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

2.012-Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública

3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz\$-100.000,00

1.007-Extensão de Redes de Esgoto e Canalização de Sargas

4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz\$-800.000,00

2.017-Manutenção e Conservação de Rodovias

3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais....Cz\$ -50.000,00

08-SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

1.019-Assistência Médica

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente..Cz\$-400.000,00

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.039-Manutenção dos Serviços do Empréstimo Compulsório

4.2.7.0-Concessão de Empréstimos.....Cz\$ -50.000,00

.....



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

.....
Projeto-de-Lei nº06/88-E - fl-2

Art.2º-Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior, será utilizado como recurso a Arrecadação a Maior de igual valor, verificada durante o exercício financeiro em curso.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 21 de abril de 1988,


Bel. ARMANDO ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se


CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. da Administração.-

Câmara de Vereadores

RECEBIDO EM _____
PROTOCOLADO EM _____
OFÍCIO DE _____
DATA RESPOSTA: _____



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 06/88-E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apenso ao presente, estamos encaminhando o Projeto-de-lei nº 06/88-E, o qual autoriza o Executivo Municipal a Suplementar diversas Dotações Orçamentárias, nas seguintes rubricas:- Gabinete do Prefeito : Cz\$-100.000,00 para o pagamento da D.P.M.; FAMURS e tarifa telefonica; - Secretaria de Finanças : Cz\$-100.000,00 para pagamento de aluguel dos prédios locados pela Prefeitura Municipal (Sede da Prefeitura, Casa da Agricultura e Abastecimento); - Secretaria de Obras e Saneamento : Cz\$-950.000,00, sendo Cz\$-100.000,00 para aquisição de combustível para o caminhão de coleta de lixo; Cz\$-800.000,00 para aquisição de canos para a construção de rede d'água para a Vila Caiçara; Cz\$-50.000,00 para pagamento da prestação do serviço do Engenheiro Civil; - Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social : Cz\$-400.000,00 para aquisição de um Gabinete Odontológico; - Encargos Gerais do Município : Cz\$-450.000,00 para pagamento do empréstimo compulsório sobre aquisição de álcool e gasolina.

Os recursos para a aquisição do Gabinete Odontológico são oriundos do Ministério da Saúde e o mesmo deverá ser instalado no Posto de Saúde da Linha dos Pomeranos.

A cobertura das Suplementações previstas no Projeto anexo, será feita com Arrecadação a Maior a ser verificada durante o exercício em curso.

Certos de obtermos guarida ao Projeto que ora apresentamos, subscrevemo-nos na certeza da aprovação do mesmo.

Cordialmente

Bel. ARI ALVES AMUNICIAÇÃO
Prefeito Municipal.-